

PORTARIA 15/2024

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 147/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 à servidora Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES, RG nº 11.565.396-X, matrícula 34243, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” combinado com o §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69D7-B352-22FA-2B12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 24/04/2024 14:24:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/69D7-B352-22FA-2B12>

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	4
EDITAIS	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	4
LICITAÇÕES.....	5
SINDICÂNCIA.....	5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	5
SECRETARIA	11
DECRETOS.....	11
LEIS.....	13
PORTARIAS.....	15
FINAIS	17
UNIFAE - EDITAL N° 002/2022.....	17
LICITAÇÕES - CULTURA.....	18

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DISPENSA ELETRÔNICA n° 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 195/2024:

ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista torna público o resultado do Dispensa Eletrônica de Licitação n° 004/2024.

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA. – CNPJ 16.778.036/0001-30 Oferta Final – R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no ano.

Fica Adjudicado o direito de aquisição do bem/serviço objeto deste certame à licitante Vencedora supracitada.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

Condutor: Viviane Oliveira Sanches Raimundo

HOMOLOGAÇÃO

Cleber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação n° 004/2024.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA n° 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 195/2024:

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a educação previdenciária para os Dirigentes da Unidade Gestora, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos Previdenciários e Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, observando-se as especificações contidas no conteúdo programático do Manual da Certificação Profissional do Ministério da Previdência Social – versão 1.3.

Respaldo pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, ratificando como detentor da melhor proposta:

ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA. – CNPJ 16.778.036/0001-30 Oferta Final – R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no ano.

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

PORTARIA 15/2024

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico n° 147/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 à servidora Senhora ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES, RG nº 11.565.396-X, matrícula 34243, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" combinado com o §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 16/2024

"Concede aposentadoria à servidora Senhora JOSVANIA PANETTO"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora JOSVANIA PANETTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 179/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 à servidora Senhora JOSVANIA PANETTO, RG nº 18.512.331-4, matrícula 254, cargo PROFESSOR UNIVERSITARIO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 17/2024

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 187/2024, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 ao servidor Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 10.388.162, matrícula 38490, cargo JARDINEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 13/35 (treze trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 18/2024

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor ROBERTO COLOZZA HOFFMANN"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor ROBERTO COLOZZA HOFFMANN é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 190/2024, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/05/2024 ao servidor Senhor ROBERTO COLOZZA HOFFMANN, RG nº 10.567.190-3, matrícula 26530, cargo MÉDICO VETERINARIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.